CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01042/2022
DATA: 22/03/2022
PROCESSO Nº 10292967/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SALES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA , estabelecida na R CEL. BELO, 00135, bairro ALTO DA BALANCA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.297/0001-36 e CGF nº 06.699.824-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87081000	ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: PONTEIRA PARA PARACHOQUE, DE PLASTICO, MODELO ALTERNATIVO, UTILIZADO EM VEICULO AUTOMOTIVO.
2	87081000	ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: PISANTE PONTEIRA PARA PARACHOQUE, DE PLASTICO, MODELO ALTERNATIVO, UTILIZADO EM VEICULO AUTOMOTIVO.
3	85122022	ACESSORIOS PARA VEICULOS SENDO: LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO/LADO ESQUERDO, COM ILUMINAÇÃO DAS LUZES EM LED, PARA INDICAÇÃO DE LUZ TRASEIRA, FREIO, INDICADORES, MARCHA RÉ.
4	85122029	ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: LUZ (FAROL) DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), PARA ILUMINAÇÃO AUTOMOTIVA, INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO PARACHOQUE DE VEICULOS, LADO ESQUERDO E LADO DIREITO.
5	85122029	ACESSORIO PARA VEICULOS, SENDO: SET PEÇA DE REPOSIÇÃO (DRL), LUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 97EB4428F8124D76A63BC010D882E70E

		(FAROL) DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), PARA ILUMINAÇÃO AUTOMOTIVA, INSTALADOS NA PARTE FRONTAL DO PARACHOQUE DE VEICULOS, LADO ESQUERDO E LADO DIREITO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 97EB4428F8124D76A63BC010D882E70E

Assinado de forma digital por AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO (264.969.923-04) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO:26496992304
Data: 22/03/22 15:10:39 -03:00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 97EB4428F8124D76A63BC010D882E70E